

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 113/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA MARCENARIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1243/1994, a ceder o uso dos bens móveis (maquinas e equipamentos) da marcenaria do Município, constantes no Anexo I a esta Lei, para a empresa do ramo de marcenaria, **JOSE MARIO GROTH - MEI**, CNPJ nº 41.710.046/0001-81, situada neste Município.

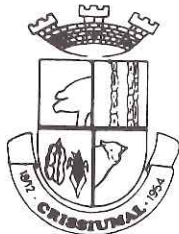
Art. 2.º - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de Convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público, quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso dos bens cedidos e houver interesse público.

Parágrafo Único - Pelo período da Cessão de Uso, o Cessionário deverá em contrapartida disponibilizar os equipamentos em caso de curso profissionalizante realizado pelo Município, sem que isto comprometa o trabalho do Cessionário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I – AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 113/2021

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

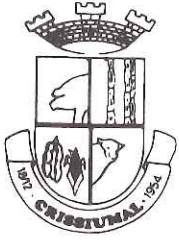
MUNICÍPIO: Crissiumal -RS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Centro de Qualificação da Indústria Moveleira

EMPRESA BENEFICIADA: JOSE MARIO GROTH - MEI, CNPJ nº 41.710.046/0001-86.

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO PATRIMONIAL
01	LIXADEIRA FITA LXA-7200, COM EXAUSTOR, MARCA POSSAMAI	0.2.24.142.12 (899)
01	EXAUSTOR	
01	DESEMPENADEIRA 2000X400MM, COM MOTOR 02CV PMS 400 COM NAVALHAS, MARCA ROCCO	02.24.142.05 (874)
01	FURADEIRA HORIZONTAL FU-16, COM MOTOR 5.8, MARCA ROCCO	02.24.142.07 (895)
01	SERRA FITA VOLANTE 600MM SC-600, MARCA ROCCO	02.24.142.03 (906)
01	DESEGROSSADEIRA 400MM LMS-400, COM MOTOR E NAVALHAS, MARCA ROCCO	02.24.142.04 (875)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 113/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorização para o Executivo Municipal realizar a cessão de uso de máquinas da antiga Oficina de Marcenaria do Município, para que a empresa do ramo moveleiro, Jose Mario Groth - MEI, que solicitou incentivo público, para que possa dar continuidade as suas atividades, de forma a gerar renda e emprego.

As máquinas que serão cedidas pelo período de um ano, que poderá ser renovado, são as constantes no Anexo I a esse Projeto de Lei.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Atenciosamente.

Crissiumal, RS, 29 de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal